



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 184/17 - Autógrafo n.º 145/17 - Proc. n.º 3757/17

Recebido em 22/09/17
Gláucia Juliato
Dir. Divisão de Processamento
de Reclamações | DTL/SAJ

LEI N.º

Institui o Dia do Antigomobilismo.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Antigomobilismo" no calendário oficial do Município de Valinhos, a ser comemorado anualmente no dia 28 (vinte e oito) de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 184/17 - Autógrafo n.º 145/17 - Proc. n.º 3757/17

Fl. 02

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 19 de setembro de 2017.


Israel Scipenaro
Presidente


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Alécio Maestro Cau
2º Secretário